



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2015 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao décimo oitavo dia do mês de novembro de 2015, a partir das 11:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros MARIZA APARECIDA FILLA, ROSILDA APARECIDA BOLDORI e JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA, nomeados(a) pelo Decreto nº 2438/2015, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 51/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Protocolou envelope a empresa: ANDRE RAMOS LEAO ME, CNPJ/MF: 16.793.877-17. Após receber os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, procedeu-se com o cadastro da empresa no sistema para realizar posteriormente, os lances do pregão. Nesta fase obteve-se a informação de que a referida empresa apresentava débitos junto ao município. Diante deste fato, o licitante informou que os valores pendentes já haviam sido pagos. Havendo esta divergência a Pregoeira e Equipe de Apoio consultaram a Secretária de Administração que imediatamente solicitou ao Gerente do Órgão Tributário, o Sr. Luciano Pellissari, que verificasse esta situação. Ciente de que o sistema do município tem sofrido com a transferência de dados e informações geradas pela Receita Federal, o Sr. Luciano entrou em contato com o Chefe da Divisão de Fiscalização, Sr. Fabrício Lima que confirmou a informação de que não haviam débitos da respectiva empresa. Verificando a informação inconsistente, pela falta de alimentação do sistema, e, buscando não incorrer o licitante em prejuízos, o Sr. Luciano Pellissari, deu a baixa no valor do sistema regularizando a situação. Sanado os problemas, iniciou-se a fase de credenciamentodo representante presente:

Participantes	
Empresa	Representante
ANDRE RAMOS LEAO ME	ANDRE RAMOS LEAO

Analizados os documentos foram achados conforme, apenas observado que a Certidão da Junta Comercial apresentada para fins de comprovação de microempresa consta a informação de que a JUCESC não possui informações sobre o atual enquadramento da empresa, portanto, apesar de credenciada, a empresa não cumpriu a exigência para o exercício dos direitos reservados às microempresas. Em seguida foi aberto o envelope de Proposta de Preço da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada toda a proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica a licitante vencedora responsável pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos.

Empresa	Itens	Valor Total
ANDRE RAMOS LEAO ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.	R\$ 30.907,00

Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. Nesta fase já avançado o horário, a sessão foi suspensa para uma análise mais minuciosa no dia posterior, suspendendo a sessão às 13:40h do dia 18/11/15. Exatamente às 11:30h do dia 19/11/15, a sessão pública do pregão foi retomada com sequencia a análise da documentação de habilitação e com o apoio da Procuradoria Jurídica Municipal, na pessoa do procurador, Dr. Leandro Machado da Silva . Nesta ocasião verificou-se que a empresa apresentou em substituição à Certidão Negativa Municipal de Tributos (item 6.5.2.4 do edital), uma "certidão negativa de cadastro" emitida manualmente e assinada pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, Sr. Fabrício Lima, o respectivo documento atesta, mesmo após constar o endereço neste município, que a empresa não está cadastrada neste município e portanto, não constam débitos no que diz respeito a Alvará de Localização e Funcionamento. Este fato causou bastante estranheza à Pregoeira e Equipe de Apoio, que resolveram baixar diligência e consultar via internet à certidão negativa municipal da empresa. A Certidão Negativa foi



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000

Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01

e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

gerada normalmente, impressa e juntada no processo para fins de comprovação. Continuando com a análise verificou-se que a referida empresa deixou de apresentar a Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal(item 6.5.2.2 do edital) apresentando apenas Declaração emitida pela Receita Federal de que o contribuinte não possui certidão válida e a Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da Seguridade Social (INSS)(item 6.5.2.5 do edital) com a validade vencida. Ainda há que se registrar que de fato existemuita divergência na documentação da licitante, pois alguns documentos constam MEI e outros ME. Desta forma a empresa foi considerada INABILITADA para o certame.Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

Itapoá, 19 de novembro de 2015.

**FERNANDA CRISTINA ROSA**  
Pregoeiro

**JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA**  
Membro

**ROSILDA APARECIDA BOLDORI**  
Membro

**MARIZA APARECIDA FILLA**  
Membro

**Licitante Presente:**  
**ANDRE RAMOS LEAO ME**  
**ANDRE RAMOS LEAO**